



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

(Processo Administrativo n.º 57/2019)

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço, avaliado por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/07/2019

Horário para abertura dos envelopes de proposta: 07:50

Data e Horário máximo para protocolo dos envelopes e do credenciamento: 17/07/2019 até as 16:00

1.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.3 De acordo com o Decreto n.º 001/2019, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

## 2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo - Declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- e) Anexo V - Modelo - Declaração de não existência de trabalhadores menores (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - Modelo - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - Termo de Responsabilidade
- i) Anexo IX - Modelo - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
- j) Anexo X - Modelo - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- j) Modelo de termo de renúncia (não obrigatória a apresentação)

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

### 3. Dos valores e da dotação orçamentária

3.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição fracionada e eventual de materiais hospitalares e odontológicos para utilização na divisão de Saúde do município de Indianópolis, com **Valor máximo total de R\$ 417.125,00 (Quatrocentos e Dezesete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I - Termo de Referência** e nos termos deste edital e seus anexos.

3.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1430	07.001.10.301.0010.2075	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2019	1436	07.001.10.301.0010.2075	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2019	1990	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2019	1995	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

### 4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

Edital de Pregão Presencial Nº 33/2019

*Entrega dos envelopes: até 17/07/2019 às 16:00h*

*Abertura: 18/07/2019 às 07:50h*

Envelope 01 - Proposta

Razão Social: .....

Endereço: .....

Fone/fax .....

CNPJ: .....

Edital de Pregão Presencial Nº 33/2019

*Entrega dos envelopes: até 17/07/2019 às 16:00h*

*Abertura: 18/07/2019 às 07:50h*

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Razão Social: .....

Endereço: .....

Fone/fax .....

CNPJ: .....

## **7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

- a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprir plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.
- d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))
- f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>
- g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

**A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **“Credenciamento”** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos

da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## **8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)**

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

8.2. A proposta de preço deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo; será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos no site do município. A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários e preencher os campos MARCA (obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido;

8.3. A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto e **marca**;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de entrega de no máximo **7 dias a partir da data de envio do empenho**;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Prazo de garantia dos produtos: 12 meses após a data de entrega no município de Indianópolis/PR

k) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas

com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação

l) Registro na ANVISA de todos os produtos que couberem esta inscrição; Trazer indicação do item licitado no número do item

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pendrive, ), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

## **9. QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS**

9.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações do edital.

9.2. Não serão aceitos materiais recondicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.3. O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.4. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

## **10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

### **11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

- No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

#### **11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência

Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

#### 11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) 1 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.

a.1) No caso de pessoa jurídica de direito público: número e cópia do contrato de fornecimento, telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura;

a.2) No caso de pessoa jurídica de direito privado: além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

***Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante. (No caso de empresa privada, apresentar cópia do contrato social e última alteração do contrato social desta).***

b) Declaração se responsabilizando pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura;

#### 11.3.5 Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

c) Alvará de licença de funcionamento da empresa

d) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

e) Declaração de idoneidade

f) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

g) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho



i) Termo de Responsabilidade

j) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante emitida pelo Ministério da Saúde, além de cópia da publicação no Diário Oficial da União

k) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF; Não serão aceitos protocolos de pedidos de inscrição ou inclusão de responsável técnico

l) Declaração expressa de que irá Realizar o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01/2019 do MPC/PR - publicada em 26/03/2019 na edição 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia simples, valendo também cópia da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet.

Obs. 3: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. 4: O **licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

14.1.1 O contrato será assinado na sede da Prefeitura do Município de Indianópolis, sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

14.1.1.1 Apresentar Comprovante de que a proponente possui Conta bancária em próprio nome, para garantir pagamento no caso da mesma vier a ser ganhadora da licitação. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros ou dos sócios.

14.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 14.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 14.1 e 14.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

14.1.3 Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promoverá o acompanhamento dos materiais e recebimento da nota fiscal ao término da entrega, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

## 15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de **7 dias a partir da data de envio do empenho.**

15.2 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, MARCOS ROBERTO BELTRAME, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

15.3 Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

15.4 Os produtos cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da entrega

15.5 Os produtos deverão estar garantidos contra defeitos de fabricação, devendo substituí-los em caso de defeito, no prazo máximo de metade do prazo de entrega no **termo de referência**, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com frete e transporte.

15.6 Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

## 16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

16.1 É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da

aplicação das sanções previstas na legislação;

16.2 Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

16.3 No caso do produto não ser aceito, deverá ser substituído no prazo máximo de 48 horas;

16.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

16.5 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

16.6 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

16.7 As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

## **17. PAGAMENTO**

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

## **18. PENALIDADES**

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos

causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **19. RECURSOS**

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 04/07/2019

**Paulo Cezar Rizzato Martins**

Prefeito Municipal

Anexo I

Termo de Referência Pregão N° 33/2019

**1. OBJETO**

**1.1 Aquisição fracionada e eventual de materiais hospitalares e odontológicos para utilização na divisão de Saúde do município de Indianópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abaixador de lingua em madeira pacote com 100 unidades	100,00	PCT	4,29	429,00
2	Abocat n.º 18	120,00	UNID	0,91	109,20
3	Abocat n.º 20	800,00	UNID	0,95	760,00
4	Abocat n.º 22	600,00	UNID	0,95	570,00
5	Abocat n.º 24	400,00	UNID	1,12	448,00
6	Afastador labial adulto autoclavável	12,00	UNID	11,00	132,00
7	Afastador labial infantil autoclavável	12,00	UN	11,00	132,00
8	Agua boricada com bico dosador 250ml	280,00	FR	6,99	1.957,20
9	Agua destilada 5 litros não injetável, não estéril e quimicamente pura Isenta de sais solúveis	40,00	UNID	9,29	371,60
10	Agua destilada frasco 10 ml	800,00	FR	0,35	280,00
11	Agua oxigenada 10 vol 1000 ml	40,00	LT	4,10	164,00
12	Agua para injetáveis estéril e apirogênica 10 ml	2.800,00	FR	0,32	896,00
13	Agua para injetáveis estéril e apirogênica 5 ml	1.000,00	FR	0,39	390,00
14	Agulha aplicação insulina caneta 5mm comp 0,25mm calibre cx 100 unid (similar a bdelta-fineiii)	918,00	CX	61,10	56.089,80
15	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades	280,00	CX	8,79	2.461,20
16	Agulha descartável embalagem com 100 unidades tamanho 20x5,5	140,00	CX	8,49	1.188,60
17	Agulha descartável embalagem com 100 unidades tamanho 30x7	160,00	CX	9,99	1.598,40
18	Agulha descartável embalagem com 100 unidades tamanho 40x12	80,00	CX	9,75	780,00
19	Agulha descartável gengival 27g com 100 unidades longa Esterilizados por óxido de etileno; Cânulas com silicone grau médio	4,00	CX	36,00	144,00
20	Agulha descartável gengival 30g com 100 unidades curta Siliconizadas com calibre fino e afiado, bisel trifacetado, frisos internos no canhão	8,00	CX	33,99	271,92

21	Agulha descartável para coleta de sangue a vacuo 25x7 pacote 100 unid canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.	100,00	CX	8,79	879,00
22	Agulha descartável para coleta de sangue a vacuo 25x8 pacote 100 unid Canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.	100,00	CX	8,91	891,00
23	Agulha hipodérmica 20x5,5 embalagem com 100 unidades	140,00	CX	8,49	1.188,60
24	Agulha para anestesia tipo raqui 22x3.1/2	12,00	UNID	8,59	103,08
25	Agulha sutura n.º 13 grande com 12 unidades com fundo falso, nao estéril. Em liga de aço inox com niquelacao galvanica	8,00	PCT	28,00	224,00
26	Agulha sutura n.º 15 pequena com 12 unidades Com fundo falso, nao esteril. Em liga de aco inox com niquelacao galvanica	8,00	PCT	28,00	224,00
27	Alcool 70% INPM de graduação alcoólica bactericida 1000 ml	560,00	FR	5,87	3.287,20
28	Alcool gel 70% 4,3 kg galão de 5 litros	60,00	GL	44,22	2.653,20
29	Algodão hidrófilo 500g 100% algodão macio absorvente uso hospitalar	88,00	PCT	12,24	1.077,12
30	Algodao rolete tam 1 ou 2 macio absorvente cilíndrico 100 unid Produzido com fibras selecionadas 100% naturais; pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama	60,00	PCT	2,99	179,40
31	Almotolia frasco 250ml	160,00	FR	2,99	478,40
32	Almotolia frasco 60ml	50,00	FR	2,29	114,50
33	Alveolotomo pinça goiva 16 cm curva em aço inox AISI-420 Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	12,00	UN	95,00	1.140,00
34	Amalgama 1 porcao zip com 50 unidades regular GS-80 Presa regular. Variação dimensional positiva. 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio.	20,00	PCT	205,96	4.119,20
35	Amalgama 2 porcoes zip com 50 unidades regular GS-80 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio. Presa regular.	20,00	PCT	276,00	5.520,00
36	Anestésico Mepivacaína sem vaso 3% Embalagem com 50 tubetes 1,8ml cada	8,00	CX	109,00	872,00
37	Anestésico Prilocaína citanest 3% com vaso com 50 unid Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Prilocaína com Felipressina 0,03UI/ml.	48,00	CX	59,00	2.832,00

38	Anestésico tópico gel 20% Embalagem com 12g. procedência Nacional	20,00	POT	8,99	179,80
39	Aplicador Kg brush - regular	28,00	UNID	26,30	736,40
40	Atadura crepe 12cmx3m embalagem com 12 unidades	320,00	PCT	9,69	3.100,80
41	Atadura crepe 13 fios 20cmx1,8m 12 rolos tecido misto bordas acabadas com elasticidade adequada.	240,00	PCT	21,50	5.160,00
42	Atadura crepom tipo cysne 20cmx1,8m com 12 un tecido 100% algodão cru fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	140,00	PCT	54,00	7.560,00
43	Avental descartável manga longa TNT aberto nas costas pct 10 unidades com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Gramaturas 20. Cor Branca; Medida 1,10m comp x 1,40m larg. (considerado tamanho M); Decote comum, gola V ou gola padre.	16,00	PCT	21,00	336,00
44	Bandejas médias sem separação	12,00	UNID	79,00	948,00
45	Bandejas pequenas sem separação	12,00	UNID	45,00	540,00
46	Bicarbonato de sódio – 500grs	20,00	UNID	39,50	790,00
47	Bolsa de água quente com capa tamanho médio Bolsa: borracha natural; Capa: 100% poliéster. Com aletas (ranhuras), bordas reforçadas; Bocal maior e mais firme; Data de fabricação impressa na própria bolsa (mês/ano); Capa para proteção da pele durante o uso da bolsa; Capa feita com tecido macio, resistente e lavável; Capa fácil de vestir na bolsa.	32,00	UN	65,99	2.111,68
48	Broca cirúrgica FG 701 C	30,00	UNID	34,00	1.020,00
49	Broca FGOS 4 Cirúrgica	30,00	UNID	39,00	1.170,00
50	Broca FGXL 012 US N. 701 Cirúrgica	30,00	UNID	45,00	1.350,00
51	Broca Ponta Diamantada FG 1011 Alta rotação, curta, 1.ª linha, embalagem individual, esférica, em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,59	617,70
52	Broca Ponta Diamantada FG 1011HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
53	Broca Ponta Diamantada FG 1012 Alta rotação, curta, 1.ª linha, embalagem individual, esférica, em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
54	Broca Ponta Diamantada FG 1012HL com qualidade equivalente ou superior à	30,00	UNID	20,00	600,00



	marca KG				
55	Broca Ponta Diamantada FG 1013 com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
56	Broca Ponta Diamantada FG 1013HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
57	Broca Ponta Diamantada FG 1014 Alta rotação, curta, 1.ª linha, embalagem individual, esférica, em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
58	Broca Ponta Diamantada FG 1015 Alta rotação, curta, 1.ª linha, embalagem individual, esférica, em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
59	Broca Ponta Diamantada FG 1015HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
60	Broca ponta diamantada FG 1016 com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
61	Broca Ponta Diamantada FG 1016HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
62	Broca Ponta Diamantada FG 1112F com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
63	Broca Ponta Diamantada FG 2135F com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
64	Broca Ponta Diamantada FG 3118F com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
65	Broca Ponta Diamantada FG 3168F Embalagem individual, acabamento fino, em aço inoxidável - Com qualidade equivalente ou superior à marca KG.	30,00	UNID	20,00	600,00
66	Broca Ponta Diamantada FG 3195F com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
67	Broca Ponta Diamantada FG 3216 com qualidade equivalente ou superior à marca KG	60,00	UNID	20,00	1.200,00
68	Broca Ponta Diamantada FG 4138 com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	20,00	600,00
69	Broca Ponta Diamantada nº 3195	30,00	UNID	20,00	600,00

70	Broqueiro	4,00	UNID	37,00	148,00
71	Cabo para espelho	24,00	UNID	9,70	232,80
72	Caneta alta rotação 605-c extra torque	8,00	UNID	979,99	7.839,92
73	Caneta de baixa rotação contra ângulo	8,00	UNID	799,00	6.392,00
74	Cariostático frasco com 10 ml 12% Composto de hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso	4,00	FR	34,00	136,00
75	Cateter tipo óculos nasal	220,00	UNID	1,51	332,20
76	Cimento de zinco líquido frasco 10ml partículas uniformes, ultrafinas	12,00	UNID	29,99	359,88
77	Cimento de zinco/pó pote 28 grs	12,00	POT	29,99	359,88
78	Cimento endodontico kit pulp-fil pó 12g + líquido frasco 10 ml	16,00	KT	49,00	784,00
79	Coletor de material perfuro cortante amarelo 13 litros 10 unid Revestido de papelão couro ondulado.	80,00	CX	45,00	3.600,00
80	Coletor de material perfuro cortante amarelo 7 litros 10 unid Revestido de papelão couro ondulado	40,00	CX	35,00	1.400,00
81	Coletor de urina sistema fechado	200,00	UNID	3,99	798,00
82	Coletor para incontinencia urinária masculino n.º 5	80,00	UNID	2,99	239,20
83	Comadre em polipropileno forma de pá branca 2 litros 12x28,8x2 (AxLxP)	24,00	UN	19,09	458,16
84	Compressa 10g/unid não estéril 50 unid 23x25cm 4 camadas com cadarço	8,00	PCT	97,00	776,00
85	Compressa cirúrgica (campo operatório) pacote com 50 unidades 23x25cm 8g/unidade; gramatura 8; 4 camadas com cadarço; não estéril; confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo. As camadas de tecido possuem amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso; As bordas possuem costura para evitar o desfiamto; em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça.	12,00	PCT	52,20	626,40
86	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm pacote com 5 unidades estéril 15x30cm (aberta); 8 camadas; 5 dobras; 100% algodão; 11 fios/cm2; Macio e extra-absorvente	2.400,00	PCT	1,00	2.400,00
87	Condicionador dental líquido à base de ácido fosfórico a 37% fr 10ml	8,00	UNID	7,00	56,00
88	Cone guta 15x40 calibrada caixa	12,00	CX	39,00	468,00
89	Cone guta 45x80 calibrada caixa	39,00	CX	39,00	1.521,00
90	Cone guta 90x140 calibrada caixa	12,00	CX	39,00	468,00
91	Cone papel 15x40	12,00	CX	39,00	468,00
92	Cunha de madeira odontológica anatômica caixa com 12 unidades	12,00	CX	49,00	588,00

93	Cunha reflexiva com 20 unidades	20,00	PCT	49,00	980,00
94	Curativo alveolar com própolis embalagem com 2 seringas de 2g cada	8,00	UNID	29,00	232,00
95	Cureta de dentina	20,00	UNID	39,00	780,00
96	Cureta de gracey nº 5-6 mlt	12,00	UNID	79,00	948,00
97	Cureta universal Mccall	12,00	UN	114,45	1.373,40
98	Detergente enzimatico 1 litro neutro	120,00	LT	49,57	5.948,40
99	Disco de lixa com 50 unidades	4,00	PCT	90,00	360,00
100	Dreno de penrose n.º 1	32,00	UNID	1,81	57,92
101	Dreno de penrose n.º 2	32,00	UNID	1,82	58,24
102	Dreno de penrose n.º 3	32,00	UNID	1,93	61,76
103	Dycal	12,00	UNID	85,00	1.020,00
104	Enxaguatorio 2000ml sem alcool refil	120,00	FR	59,00	7.080,00
105	Equipo macrogotas para soluções parenterais. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solucao. Camara para visualizacao de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de óxido de etilenocaso seja embalado em P.G.C	3.200,00	UNID	1,72	5.504,00
106	Equipo microgotas Tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Ponta perfurante: para adaptação do equipo aos frascos, bolsas ou ampolas plásticas. Atendendo as especificações da NBR 14041/1998. Dispositivo microgotejador: calibrado para 60 microgotas/ml. Câmara de gotejamento rígida: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente.	200,00	UNID	1,99	398,00

	<p>Tubo elastômero: confeccionado em látex atóxico grau médico; Conector luer macho: com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Protetor do conector luer macho: mantém a esterilidade do conector luer macho e do interior do equipo. Embalagem interna: embalado unitariamente em blister constituído de papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Mantendo a esterilidade do equipo até o momento do uso, desde que esteja no prazo de validade. Validade: 24 meses, desde que a embalagem interna esteja intacta. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; Normas: NBR 14041/1998 – Equipo de infusão estéril e de uso único; NBR ISO 594-1/2003 – Montagem cônica com conicidade de 6% (luer) para seringas, agulhas e outros equipamentos médicos; NBR 13386/1995 – Embalagem para artigo odonto-médico-hospitalar esterilizado por óxido de etileno; NBR 13849/1997 – Esterilizadores a gás de óxido de etileno puro e suas misturas; NBR 5426/1985 – Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.</p>				
107	Equipo para transfusão de sangue	160,00	UNID	6,29	1.006,40
108	Escova de dentes infantil macia	1.000,00	UNID	1,91	1.910,00
109	Escova de roson plana Ca com 5 unidades preto	12,00	UNID	4,59	55,08
110	<p>Esparadrapo impermeável branco 10cmx4,5m tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.</p>	240,00	RL	8,29	1.989,60
111	Espátula para aplicação n.º 1	20,00	UNID	15,00	300,00
112	Espátula para resina n.º 6 Titânio	20,00	UNID	69,64	1.392,80
113	Espátulas para cimento odontológico dupla #70	20,00	UNID	39,49	789,80
114	Especulo vaginal tamanho médio lubrificado	600,00	UNID	1,74	1.044,00
115	Especulo vaginal tamanho pequeno lubrificado	800,00	UNID	1,74	1.392,00
116	Espelho bucal	200,00	UNID	7,29	1.458,00
117	Espunja hemostática com 10 unidades	12,00	PCT	39,00	468,00
118	Estojo 2 tubetes 2,7g hidróxido cálcio+PMCC + 2 tubetes 2,2g glicerina	12,00	CJ	49,99	599,88
119	Evidenciador de placa com 120 pastilhas	20,00	PCT	23,00	460,00
120	Exploradores dental #5	12,00	UNID	26,31	315,72
121	<p>Extensores intermediários de duas vias; tubos transparentes em PVC Livre de látex; Conector luer slip com o paciente; conectores distais luer fêmea com</p>	1.600,00	UNID	1,09	1.744,00

	protetores de cone luer; Pinças tipo clamp (corta-fluxo); Tampas protetoras reserva; Estéril e apirogênico				
122	Extirpa nervos 25mm caixa com 10 unidades	16,00	PCT	43,00	688,00
123	Fio algodão + poliéster azul 0 15x45cm sem agulha com 24 envelopes atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	16,00	CX	151,00	2.416,00
124	Fio algodão + poliéster azul 1-0 15x45cm sem agulha com 24 envelopes atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	16,00	CX	151,00	2.416,00
125	Fio algodão + poliéster azul 1.0 com agulha 2.0 com 24 envelopes atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	16,00	CX	159,00	2.544,00
126	Fio algodão + poliéster azul 2-0 15x45cm sem agulha com 24 envelopes atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	16,00	CX	151,00	2.416,00
127	Fio algodão + poliéster azul 3-0 15x45cm sem agulha com 24 envelopes atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	16,00	CX	151,00	2.416,00
128	Fio catgut cromado 3-0 c/ ag. 3cm cilíndrica com 24 envelopes	32,00	CX	93,50	2.992,00
129	Fio de algodão 3-0 sutura frasco 10 metros resistência ruptura 1700g (39% de algodão e 61% de poliéster) é um fio cirurgico nao absorvivel, isto é, quando utilizado em organismo vivo nao é por ele absorvido. Sua origem é parte natural (algodão) e parte sintética (poliéster) e consiste de fibras elementares reunidas por torção. atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	40,00	FR	19,99	799,60
130	Fio de sutura de nylon preto 2.0 agulha 2,0cm com 24 fios atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	12,00	CX	35,10	421,20
131	Fio de sutura de nylon preto 3.0 agulha 2,5cm com 24 fios atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	12,00	CX	35,10	421,20
132	Fio de sutura de nylon preto 4.0 agulha 2cm com 24 fios atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	12,00	CX	35,10	421,20

133	Fio sutura catgut cromado 3-0 sem agulha 1,5 metro com 24 envelopes atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	8,00	CX	93,50	748,00
134	Fio sutura catgut simples 0 sem agulha 1,5m com 24 envelopes atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	20,00	CX	93,50	1.870,00
135	Fio sutura seda 3-0 trançada estéril classe II com 24 envelopes 24 2cm atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	20,00	CX	43,20	864,00
136	Fita adesiva 19mmx50m transparente polipropileno	360,00	RL	3,99	1.436,40
137	Fita adesiva para teste autoclave 19mmx30m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em uma de suas faces com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	100,00	RL	4,99	499,00
138	Fita de poliéster	12,00	RL	7,59	91,08
139	Fita hipoalergênica para curativos em geral bege 25mmx10m Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscoso	560,00	RL	3,40	1.904,00
140	Fita matriz 0,5 mm	12,00	UNID	4,29	51,48
141	Fita matriz 0,7 mm	12,00	UNID	4,29	51,48
142	Fixador dental frasco com 475 ml cada Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos).	20,00	FR	19,98	399,60
143	Fluor gel acidulado sabor tutti frutti 200ml	8,00	FR	9,39	75,12
144	Foice - instrumental periodontal	12,00	UN	51,88	622,56
145	Gaze 13 fios 7,5x7,5cm pacote com 500 unidades	20,00	PCT	29,87	597,40
146	Gel para meios de contato inodoro e hipoalergênico galão 5 lts Não contém sal e álcool. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção. Incolor.	20,00	GL	28,29	565,80
147	Glicerina líquida bi destilada 100% pura 1 litro	60,00	UNID	26,17	1.570,20
148	Gorro branco de amarrar pacote com 100 unidades	8,00	CX	27,99	223,92
149	Gutta percha acessória R7 25 mm tamanho 1	20,00	UNID	45,00	900,00
150	Hidróxido de cálcio PA frasco 10 gr pH 12,4	12,00	UNID	6,19	74,28
151	Hipoclorito de sódio 1% galão com 5 litros	160,00	GL	11,00	1.760,00

152	Iodoformio 10gr 96% iodo efeito antimicrobiano	12,00	FR	35,20	422,40
153	Iodopolividona degermante PVPI 10 ml riodeine dermo suave Conjunto escova-esponja; uso externo; uso adulto e pediátrico; Solução com tensoativos. 10% de PVPI em solução degermante	20,00	UNID	4,12	82,40
154	Iodopolividona degermante PVPI 1000ml	40,00	LT	26,99	1.079,60
155	Iodopolividona tintura PVPI 1000ml riodeine solução hidroalcoólica 10%	40,00	LT	29,00	1.160,00
156	Iodopolividona tópico PVPI 1000 ml	40,00	LT	29,00	1.160,00
157	Kit de selante de fissuras da face selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. * O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. * Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. * Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. * Libera flúor. * Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Kit com 5 Seringas de Selador FluroShield, 2g cada + 1 Seringa de de Condicionador Ácido Dental Gel, 3ml + 20 Pontas aplicadoras descartáveis.	12,00	UNID	195,00	2.340,00
158	Lâmina para bisturi n.º 11 com 100 unid aço carbono estéril raio gama	12,00	CX	28,50	342,00
159	Lâmina para bisturi n.º 24 com 100 unid aço carbono estéril raio gama	12,00	CX	32,90	394,80
160	Lamparina inox 40ml	4,00	UNID	39,99	159,96
161	Lanceta descartável com agulha retrátil caixa com 100 lancetas matéria prima aço finalidade punção digital apresentação estéril, descartável com bisel trifacetado, que dispense o uso de lancetador, com lâmina perfuro cortante retrátil, em conformidade com a NR2. Rotulagem respeitando a legislação atual vigente.	60,00	CX	26,80	1.608,00
162	Lençol hospitalar papel luxo 70cmx50m cx 6 unidades 100% celulose	28,00	CX	92,00	2.576,00
163	Lima 08 25mm Ker	16,00	UNID	42,90	686,40
164	Lima 10 25mm Ker	16,00	UNID	42,90	686,40
165	Lima 15 25mm ker	16,00	UNID	42,90	686,40
166	Lima 15 30mm Hedstroem	16,00	UNID	42,90	686,40
167	Lima 20 25mm ker	16,00	UNID	42,90	686,40
168	Lima 20 30mm Hedstroem	16,00	UNID	42,90	686,40

169	Lima 25 25mm ker	16,00	UNID	42,90	686,40
170	Lima 25 30mm Hedstroem	16,00	UNID	42,90	686,40
171	Lima 30 25mm ker	16,00	UNID	42,90	686,40
172	Lima 30 30mm Hedstroem	16,00	UNID	42,90	686,40
173	Lima 35 25mm ker	16,00	UNID	42,90	686,40
174	Lima 35 30mm Hedstroem	16,00	UNID	42,90	686,40
175	Lima 40 25mm ker	16,00	UNID	42,90	686,40
176	Lima 40 30mm Hedstroem	16,00	UNID	42,90	686,40
177	Lubrificante spray para instrumento de alta e baixa rotaçao 200 ml Não contém CFC; Fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade.	12,00	FR	55,00	660,00
178	Luva de procedimento cirurgico latex lisa anatômica com pó G cx 100 un Não estéril, com selo INMETRO.	440,00	CX	18,99	8.355,60
179	Luva de procedimento cirurgico latex lisa anatômica com pó M cx 100 un Não estéril, com selo INMETRO.	400,00	CX	18,89	7.556,00
180	Luva de procedimento cirurgico latex lisa anatômica com pó P cx 100 un Não estéril, com selo INMETRO.	440,00	CX	18,99	8.355,60
181	Luva sensitex cirúrgica esterilizada n.º 7,5	160,00	UNID	1,89	302,40
182	Luva sensitex cirúrgica esterilizada n.º 8	160,00	UNID	1,89	302,40
183	Máscara com elástico duplo descartável tripla camada em TNT cx 50 unid Com filtro bacteriológico superior a 95%, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente.	16,00	CX	11,59	185,44
184	Micromotor Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. * Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. * Baixo nível de ruído e vibração * Esterilizável em autoclave até 135°C.	8,00	UN	899,00	7.192,00
185	Nutrição enteral frasco com 300 ml	2.000,00	FR	1,04	2.080,00
186	Obturador provisório pote com 25g Fácil manipulação; adere-se ao instrumento e às paredes do dente tendo rápido endurecimento na temperatura bucal; Selamento hermético perimetral, impedindo as infiltrações marginais; Discreto desgaste oclusal; Baixíssima solubilidade aos líquidos bucais; pH neutro; formulação isenta de eugenol, que não proporciona irritação; totalmente atóxico.	20,00	POT	17,00	340,00



187	Oculos incolor armação e visor em uma única peça de policarbonato Hastes tipo espátula com acabamento emborrachado. Suporte nasal em borracha macia. Protegem conta raios UVA E UVB. Lentes com tratamento antirrisco.	16,00	UNID	17,00	272,00
188	Papel carbono azul+vermelho com 12 folhas	12,00	CX	5,39	64,68
189	Papel grau cirúrgico branco + filme plástico laminado rolo 100mmx100m gramatura 80 gm². Composição do plástico: Poliéster mais polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. ·Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. ·Registro da ANVISA, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	12,00	RL	79,99	959,88
190	Papel grau cirúrgico branco + filme plástico laminado rolo 150mmx100m gramatura 80 gm². Composição do plástico: Poliéster mais polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. ·Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. ·Registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	60,00	RL	99,00	5.940,00
191	Papel grau cirúrgico branco + filme plástico laminado rolo 300mmx100m gramatura 80 gm². Composição do plástico: Poliéster mais polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. ·Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. ·Registro da ANVISA, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	20,00	RL	159,99	3.199,80
192	Papel grau cirúrgico branco + filme plástico laminado rolo 80mmx100m gramatura 80 gm². Composição do plástico: Poliéster mais polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. ·Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. ·Registro da ANVISA, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	20,00	RL	60,00	1.200,00
193	Papel kraft monolúcido bobina 60cm x 200m	16,00	BOB	75,00	1.200,00
194	Papel toalha interfolhado 2 dobras branco macio luxo 23x21 1000 folhas	801,00	PCT	10,44	8.362,44
195	Paramonoclorofenol com furacin frasco 20ml antisséptico e analgésico	12,00	FR	24,00	288,00

196	Pavio para reposição de lamparina em algodão com 10 unidades	16,00	PCT	6,99	111,84
197	Peça reta Fixação da broca através de giro de anel. Spray único externo direcionado para a ponta da broca. Corpo confeccionado em alumínio anodizado que proporciona peso reduzido. Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento intra (universal) com giro de 360 graus. Rotação até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Acoplamento: Intra (universal) com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: máximo 45 gr. Peso Bruto: máximo 80 gr. Broca haste tipo 2hp standard.	8,00	UNID	469,00	3.752,00
198	Película para radiografia 3x4 periapical cx 150 un Processamento manual ou automático. Cor azul. Velocidade intermediária (velocidade E). * Validade: 2 anos após sua fabricação.	12,00	CX	139,00	1.668,00
199	Pinça dente de rato	12,00	UN	19,39	232,68
200	Pinça hemostática kelly curva e/ou reta aço inox 14 cm autoclavável	12,00	UN	37,93	455,16
201	Pinça para algodão # 317	12,00	UNID	59,87	718,44
202	Pino de fibra de vidro reforpost com 10 unid tam 1, 2 ou 3 Para apoio de restaurações e coroas protéticas. * Padronizadas para broca de largo. * Forma paralela com retenções. * Filamento metálico. * Fibras longitudinais * Alta concentração de fibras (80%) * Módulo de elasticidade próximo ao da dentina * Formato apical cônico * Pré-fabricado	8,00	CX	105,00	840,00
203	Placa de vidro polido retangular cantos arredondados médio 10 mm	16,00	UNID	19,84	317,44
204	Pó abrasivo para polimento de resina acrílica pacote 1 kg	8,00	PCT	10,00	80,00
205	Ponta aço inox para caneta ultrassom piezoelétrico - periodontia T 1-S Compatível com as marcas Schuster e Gnatus. Potência 70% média/alta.	12,00	UNID	92,00	1.104,00
206	Ponta aço inox para caneta ultrassom piezoelétrico - periodontia T 2-S Compatível com as marcas Schuster e Gnatus; potência 70% média/alta.	12,00	UNID	92,00	1.104,00
207	Ponta aço inox para caneta ultrassom piezoelétrico - periodontia T 3-S potência 70% média/alta. Compatível com as marcas Schuster e Gnatus.	12,00	UNID	92,00	1.104,00
208	Porta agulha mathieu 14cm em aço inox autoclavável	12,00	UN	59,19	710,28
209	Porta amalgama adulto fabricado em aço inox autoclavável	12,00	UNID	49,00	588,00
210	Porta amalgama infantil fabricado em aço inox autoclavável	12,00	UN	49,00	588,00
211	Prendedor umbilical	60,00	UNID	0,69	41,40
212	Primer universal para condicionar todas superfícies de restauração 5g Indicado para todos os tipos de materiais indiretos e de restauração (vidro de óxido de	24,00	UNID	369,00	8.856,00

	cerâmica, metal, materiais compostos, composto reforçado com fibras). Tempo de reação de 60 segundos Universal. Combina três metacrilatos funcionais diferentes - metacrilato de silano, metacrilato fosfórico e sulfeto de metacrilato				
213	Pro-pes com 100 unidades polipropileno 20	20,00	PCT	13,00	260,00
214	Raspador de língua em resinas termoplásticas puras cores diversas	600,00	UNID	5,89	3.534,00
215	Resina durafil esmalte B1 4g direta microparticulada fotopolimerizável Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizável.	16,00	UN	59,00	944,00
216	Resina Filtek P60 A3 radiopaca rende 20 restaurações Resina com carga inorgânica de zircôniasflica, É mais firme do que a Z250	16,00	UNID	185,00	2.960,00
217	Resina Z100 esmalte - cor B2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV, V; • Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação / Rendimento Médio: • Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média)	16,00	UNID	51,00	816,00
218	Resina Z100 Esmalte Cor A1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV, V; • Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação / Rendimento Médio: • Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média)	16,00	UNID	51,00	816,00
219	Resina Z100 Esmalte Cor A2 • Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV, V; • Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação / Rendimento Médio: • Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média);	16,00	UNID	51,00	816,00
220	Resina Z100 Esmalte cor A3 Apresenta maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleão: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I,II, III, IV, V; Fechamento de diastemas. 1 seringa com 4g na cor A3, quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média).	16,00	UNID	51,00	816,00
221	Resina Z100 Esmalte cor A3,5 Apresenta maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito	16,00	UNID	51,00	816,00

	camaleão: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I,II, III, IV, V; Fechamento de diastemas. 1 seringa com 4g na cor A3.5, quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média).				
222	Revelador dental - frasco com 475 ml cada INDICAÇÕES: -Revelar imagens em radiografias odontológicas; -Indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. - CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -Solução pronta para uso (não requer mistura); -Visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com fixador; -Uso simples e rápido. - APRESENTAÇÃO: -Frasco com 475 ml.	20,00	FR	15,21	304,20
223	Sabonete líquido de clorexidina 2% 5 litros	48,00	GL	110,00	5.280,00
224	Sabonete líquido erva doce 5 litros 5,4 kg anti-séptico ph neutro	120,00	GL	21,00	2.520,00
225	Saco de lixo branco infectante 50 litros 63x80x0,02 pct 100 unidades reforçado. PEAD virgem, solda de fundo tipo estreola, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT	60,00	PCT	45,99	2.759,40
226	Saco de lixo branco leitoso 100 litros com 100 unidades tamanho 75x105 Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Saco para lixo hospitalar infectante, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. O saco de lixo infectante possui boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina.	28,00	PCT	63,29	1.772,12
227	Saco de lixo branco leitoso 20 litros com 100 unidades 39x50cm (LxA) Produzidos em polietileno de alta densidade mais polietileno reciclado linear; 39cm de largura x 50cm de altura x 30cm de profundidade; Material: Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado	28,00	PCT	35,33	989,24
228	Saco de lixo branco leitoso 30 litros com 100 unidades aprox. 59x62cm Sacos de lixo plásticos para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único. Polietileno de alta densidade. o saco de lixo hospitalar para acondicionamento de resíduo infectante é indicado único e exclusivamente para acondicionamento de materiais e resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, oriundos de hospitais, centros de saúde, clínicas de saúde e serviços de saúde em geral. Produto de uso simples e	28,00	PCT	39,42	1.103,76

	<p>único. Capacidade 9 quilos. Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Saco para lixo hospitalar infectante, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. O saco de lixo infectante possui boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina.</p>				
229	<p>Scalpe - cateter agulhado 19g, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual</p>	200,00	UNID	0,38	76,00
230	<p>Scalpe - cateter agulhado 21g, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico</p>	600,00	UNID	0,38	228,00
231	<p>Scalpe - cateter agulhado 23g, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico</p>	1.800,00	UNID	0,41	738,00
232	<p>Scalpe - cateter agulhado 25g, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.</p>	200,00	UNID	0,41	82,00
233	<p>Scalpe - cateter agulhado 27g, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual</p>	200,00	UNID	0,41	82,00

234	Seringa 10 ml sem agulha luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de retenção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada de 1 em 1 ml e graduada no máximo de 0,2 em 0,2 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	6.800,00	UNID	0,39	2.652,00
235	Seringa 20 ml sem agulha luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de retenção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada de 1 em 1 ml e graduada no máximo de 0,2 em 0,2 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	3.600,00	UNID	0,58	2.088,00
236	Seringa 3 ml sem agulha luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de retenção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada de 0,5 em 0,5 ml e graduada no máximo de 0,2 em 0,2 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	4.600,00	UNID	0,26	1.196,00
237	Seringa 5 ml sem agulha Seringa hipodérmica estéril de uso único 5 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de retenção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada de 1 em 1 ml e graduada no máximo de 0,2 em 0,2 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	7.200,00	UNID	0,32	2.304,00
238	Seringa 50ml sem agulha luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de	40,00	UNID	3,29	131,60

	retenção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada de 5 em 5 ml e graduada no máximo de 1 em 1 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.				
239	Seringa para anestubos Seringa Anestésica com Refluxo Articulada Corte e estapagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade	20,00	UNID	85,48	1.709,60
240	Seringa para insulina descartável 100ui/ml ou menos agulha fixa 8mm comprimento calibre 0,3mm, graduação legível a cada 10ui e subdivisões de 1 em 1 unidade, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizada em formato anatômico e injetor para aproveitamento completo da medicação. Esterilizada, aspirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico.	1.000,00	UNID	0,64	640,00
241	Seringa para insulina descartável 50ui/ml ou menos com agulha fixa 8mm comprimento calibre 0,3mm, graduação legível a cada 10ui e subdivisões de 1 em 1 unidade, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizada em formato anatômico e injetor para aproveitamento completo da medicação. Esterilizada, aspirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico.	1.000,00	UNID	0,95	950,00
242	Sindesmótomo #1	20,00	UNID	21,24	424,80
243	Solução enema glicerina 500ml 12% glicerina 100 ml água purificada USP	60,00	UNID	7,89	473,40
244	Solução hemostática tópica frasco 10ml * Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. * Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. * Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival.	20,00	UNID	59,00	1.180,00
245	Sonda aspiração traqueal n.º 8	60,00	UNID	0,82	49,20
246	Sonda foley n.º 16	120,00	UNID	2,02	242,40
247	Sonda foley n.º 18	120,00	UNID	2,02	242,40
248	Sonda foley n.º 20	120,00	UNID	2,02	242,40
249	Sonda nasogástrica n.º 16	80,00	UNID	1,39	111,20

250	Sonda nutrição enteral n.º 12 . Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento mínimo: 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno. guia de introdução confeccionada em aço inox 316l - - Flexível, Peso Distal e Guia Lubrificado. - - Graduação numérica, Dupla Via e Linha Radiopaca. -	72,00	UN	18,29	1.316,88
251	Sonda uretral descartável calibre 10mm pct com 10 sondas	28,00	PCT	7,20	201,60
252	Sonda uretral descartável calibre 12mm pct com 10 sondas	28,00	PCT	7,40	207,20
253	Sonda uretral descartável calibre 16mm pct com 10 sondas	20,00	PCT	10,85	217,00
254	Sonda uretral descartável calibre 8mm pct com 10 sondas	28,00	PCT	6,90	193,20
255	Soro de glicose 5% frasco sistema fechado 250 ml	160,00	FR	3,50	560,00
256	Soro de glicose 5% frasco sistema fechado 500ml	600,00	UNID	4,29	2.574,00
257	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	1.800,00	FR	2,50	4.500,00
258	Soro fisiológico 0,9% 125 ml	200,00	FR	2,69	538,00
259	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	1.200,00	FR	3,25	3.900,00
260	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	1.000,00	FR	3,40	3.400,00
261	Sportest	600,00	AMP	5,90	3.540,00
262	Sugador de saliva polipropileno pontas formatos de animais com 30 unid Pode ser esterilizada em autoclave.	28,00	PCT	22,00	616,00
263	Sugador plástico colorido em PVC virgem e atóxico pacote com 40 unid As pontas sao soldadas ao tubo; Desenho anatomico, o que proporciona uma excelente succao sem agredir o tecido. Nao tem memoria elástica, permanecendo na posicao desejada. - Tubos e ponteiras atóxicos; - Arame interno em aço especial; - Ponteiras macias; - Aromatizado sabor tutti-fruti.	80,00	PCT	6,50	520,00
264	Supositório de glicerina infantil	40,00	UNID	1,60	64,00
265	Termômetro capela saída vertical 0 a 50°C rosca de 1/2bsp haste 10cm	12,00	UNID	201,00	2.412,00
266	Termômetro clínico digital com indicação sonora a prova d`água Memoriza a ultima medição.	120,00	UNID	19,30	2.316,00
267	Termômetro clínico oval coluna de mercúrio ampla escala cor branca Verificado e aprovado pelo INMETRO. Inclui estojo de proteção	160,00	UNID	16,00	2.560,00
268	Termômetro digital infravermelho sem contato	20,00	UNID	179,00	3.580,00
269	Termômetro digital interno/externo maximo/minimo Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as sua máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão	28,00	UNID	69,00	1.932,00



	liga/desliga. Especificações:  - Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C; - Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C; - Resolução: 0,1°C; - Precisão: ±1°C; - Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm; - Peso: 100g; - Material: Plástico PS; - Cor: Branco; - Comprimento do cabo: ± 2,3m; - Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa). Inclui: - 01 Termômetro digital; - 01 Manual de instruções em português; - 01 Pilha AAA 1,5V.				
270	Tesoura cirúrgica 15cm reta em aço inoxidável cirúrgico Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	12,00	UNID	27,00	324,00
271	Tira de Lixa Aço Diamantada Acabamento Embalagem com 2 unidades. * Indicada para acabamento interproximal de todos os materiais de restaurações diretas ou indiretas com maior efetividade, pois os poros favorecem o escape dos resíduos, impedindo seu acúmulo na superfície dental. * Tiras diamantadas em aço 2mm para acabamento com 2 tiras 12cm	20,00	PCT	31,00	620,00
272	Tira de lixa para acabamento e polimento caixa com 150 unidades Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Contém: Tira de lixa para Acabamento e Polimento (Grossa/Média) 150 peças (4mmx170mm)	20,00	CX	19,00	380,00
273	Tira reagente para medição de glicemia capilar para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 e 600 mg/dl ou 20 a 600 mg/dl. A tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar. As tiras devem estar acomodadas em caixa com 50 unidades. Devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, evitando a necessidade de limpeza de sangue residual; deverão ser fornecidos monitores portáteis compatíveis com as tiras (mínimo 200 glicosímetros)	60,00	CX	56,50	3.390,00
274	Touca descartável sanfonada não estéril branca pacote com 100 unidades Gramatura: 20. Material: TNT 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanho: Único. Validade: 2 anos	36,00	PCT	9,20	331,20
275	Uropen com sonda	20,00	UNID	3,00	60,00

276	Vaselina líquida 1 litro	20,00	LT	4,50	90,00
TOTAL					417.125,00

1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de **todos os departamentos públicos municipais**.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a **7 dias a partir da data de envio do empenho**.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

## 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$417.125,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.2. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

6.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

**Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

**Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

## **GARANTIA**

Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 7.1.12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.13. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.14. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.5. Apresentar documentação falsa;

11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.7. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo;

11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.2 ao 11.10

11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.11 e 11.12.
- 11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.20. O percentual de multa previsto no item 11.13 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12 DA SUBCONTRATAÇÃO**

*12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório*

## **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

#### 15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 04/07/2019

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)***

---

***PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL***

---

***JOSÉ AIRTON GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA***

## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**Nome e assinatura do representante legal da proponente**



### ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**OBS.**

**a.** A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

**b.** O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

**OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.**

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da proponente

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão N° 33/2019**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° .....e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*).

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

(\* ) Se necessário, quando for o caso.

**ANEXO VI**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanex, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena..

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **33/2019**, cujo objeto é Aquisição fracionada e eventual de materiais hospitalares e odontológicos para utilização na divisão de Saúde do município de Indianópolis, conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO X

### Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### Pregão Presencial 33/2019

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão 33/2019 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e assinatura



**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **33/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, “**RENUNCIA**”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**Carimbo da empresa**